



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PAUTA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
6ª CÂMARA CÍVEL**

SERÃO JULGADOS VIA VIDEOCONFERÊNCIA PELA 6ª CÂMARA CÍVEL 13 DE AGOSTO DE 2020 ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - AGRAVO INTERNO | NÚMERO PROCESSO Nº 0809716-04.2019.8.10.

AGRAVANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA.
ADVOGADO:	NADIA LICE CARVALHO MARTINS SILVA RENOVATO (OAB/MA 10680).
AGRAVADO:	DESEMBARGADOR JAIME FERREIRA DE ARAÚJO.
TERCEIRO INTERESSADO:	ANCELMO LEANDRO ROCHA E CÉSAR NILDO COSTA LIMA.
ADVOGADO:	BRENNO S. GOMES PEREIRA (OAB/MA 20036) E OUTROS.
RELATOR:	ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO – AÇÃO ORIGINÁRIA	

2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0810171-66.2019.8.10.

AGRAVANTE:	JOSÉ ANTONIO GORGEN.
ADVOGADO:	SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO (OAB/MA Nº 6.297) E OUTROS.
AGRAVADO:	SALETE TEREZINHA GORGEN.
ADVOGADO:	JOÃO HENRIQUE FEITOSA BENATTI (OAB/MA Nº 10.699).
RELATOR:	ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
PARECER DA PROCURADORIA: “PELO CONHECIMENTO SEM INTERESSE QUANTO AO MÉRITO” PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA	
PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO	

3 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0805002-03.2016.8.10.0001

APELANTE:	BANCO BMG S/A
ADVOGADO:	FABIO FRASATO CAIRES (OABMA 15.185-A)
APELADO:	FELIX BRITO DE LIMA
ADVOGADO:	MARCELO EMILIO CÂMARA GOUVEIA (OABMA 6.785)
RELATOR:	JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
PARECER DA PROCURADORIA: “PELO CONHECIMENTO SEM INTERESSE QUANTO AO MÉRITO” PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. EDUARDO DANIEL PEREIRA FILHO	
QUÓRUM AMPLIADO:	
"ADIADO O JULGAMENTO EM OBEDIÊNCIA AO ART. 942 DO CPC E ART. 544 DO RITJ/MA, APÓS VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS PELO PARCIAL PROVIMENTO DO	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECURSO, ACOMPANHADO PELO VOTO DO DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, EM DESACORDO COM O VOTO DA DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, QUE JULGOU PELO PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO".

4 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0806394-07.2018.8.10.0001

APELANTE:	ELIAS GOMES DE ALMEIDA FILHO, EZITILDE BANDEIRA DE MELO
ADVOGADO:	PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA
APELADO:	MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADOR:	DANIEL DE FARIAS JERÔNIMO LEITE
RELATOR:	JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

PARECER DA PROCURADORIA: "CONHECIMENTO E PROVIMENTO"
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA

QUÓRUM AMPLIADO:

"ADIADO O JULGAMENTO EM OBEDIÊNCIA AO ART. 942 DO CPC E ART. 544 DO RITJ/MA, APÓS VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS PELO PROVIMENTO DO RECURSO, ACOMPANHADO PELO VOTO DO DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, EM DESACORDO COM O VOTO DA DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ QUE JULGOU PELO DESPROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO".

5 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0851080-84.2018.8.10.0001

APELANTE:	SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDSEMP
ADVOGADO:	HILTON EVERTO DURANS FARIAS (OAB/MA 12887) E OUTROS
APELADO:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	JOÃO VICTOR HOLANDA DO AMARAL
RELATOR:	JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

PARECER DA PROCURADORIA: "CONHECIMENTO E PROVIMENTO"
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CARLOS JORGE AVELAR SILVA

QUÓRUM AMPLIADO:

"ADIADO O JULGAMENTO EM OBEDIÊNCIA AO ART. 942 DO CPC E ART. 544 DO RITJ/MA, APÓS VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS PELO PROVIMENTO DO RECURSO, ACOMPANHADO PELO VOTO DO DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, EM DESACORDO COM O VOTO DA DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ QUE JULGOU PELO DESPROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO".



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0805799-76.2016.8.10.0001

APELANTE:	DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO:	JORGE HENRIQUE MATOS CUNHA (OAB/MA 11996)
APELADO:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	LUCIANA CARDOSO MAIA
RELATOR:	JOSE JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
PARECER DA PROCURADORIA: "CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO"	
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO	
QUÓRUM AMPLIADO:	
<p>"ADIADO O JULGAMENTO EM OBEDIÊNCIA AO ART. 942 DO CPC E ART. 544 DO RITJ/MA, APÓS VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS PELO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO, ACOMPANHADO PELO VOTO DO DESEMBARGADOR LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, EM DESACORDO COM O VOTO DA DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, QUE JULGOU PELO PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO".</p>	

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 29 DE JUNHO DE 2020